



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho Superior

São Paulo, 31 de julho de 2022.

Certifico que, em razão da pandemia Covid 19, as sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública ocorreram em sistema de videoconferência, tendo as atas a seguir sido aprovadas eletronicamente pelo Colegiado, com a participação remota dos/as Conselheiros/as.

JACKSON HIDEKI MATSUMOTO
Oficial do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado



São Paulo, 31 de julho de 2022.

Certifico que, constaram as assinaturas de forma desacertada na ata da 210ª Sessão Extraordinária de 25 de maio de 2022 pelos Defensores Públicos Raphael Camarao Trevizan, Allan Ramalho Ferreira e Julio Cesar Tanone, visto que não compunham o Conselho Superior no biênio 2020/2022.

JACKSON HIDEKI MATSUMOTO
Oficial do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado



**ATA DA 210ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO – BIÊNIO 2020/2022**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões Virtual, realizada de forma remota, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência do Senhor Primeiro Subdefensor Público-Geral, Rafael Pitanga Guedes. Presentes os/as Conselheiros/as: Cecilia Cardoso Soares, Cristina Guelfi Gonçalves, Gustavo Rodrigues Minatel, Juliano Bassetto Ribeiro, Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Representando a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, Defensora Assistente Maira Ferreira Tasso, Pedro Pereira dos Santos Peres, Rodrigo Gruppi Carlos da Costa, Samuel Friedman e o Representante da APADEP, Rafael Galati Sabio. Ausente justificadamente o/a Conselheiro/a Alex Gomes Seixas e o Ouvidor-Geral, Willian Fernandes. A Presidência iniciou a sessão ordinária remotamente às 09h42, dando início à ordem do dia, chamando para discussão o processo SEI nº [2021/0008625](#). Interessado/a: Comissão Especial instituída pela Deliberação CSDP nº 307/14. Assunto: Relatório anual da Comissão Especial instituída pela Deliberação CSDP nº 307/14 (que altera a Deliberação CSDP nº 10, de 30 de junho de 2006, que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado). Relator/a: Conselheiro/a Samuel Friedman. A Presidência registrou a juntada de novo parecer da Ouvidoria-Geral, e após deu continuidade às discussões e encaminhou para deliberação. Consigna-se que a Presidência suspendeu a sessão às 12h21 para pausa do almoço retomando às 13h50. EMENTA: O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto da relatoria, definir o seguinte: a) 1ª prova escrita (número de questões de múltipla escolha necessárias para habilitação): 44 (quarenta e quatro) acertos para ampla concorrência e 35 (trinta e cinco) acertos reservados para cotistas. Vencidos os/as Conselheiros/as Pedro Pereira dos Santos Peres, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Juliano Bassetto Ribeiro e Cecilia Cardoso Soares, que votavam pela indicação de habilitação para cotistas com 26 (vinte e seis) acertos das 88 (oitenta e oito) questões existentes. b) 2ª e 3ª provas escritas, conjuntamente consideradas, e prova oral: média igual ou superior a 5 (cinco) para ampla concorrência e média igual ou superior a 3 (três) reservadas para vagas reservadas às políticas afirmativas. Vencidos os/as Conselheiros/as Cristina Guelfi Gonçalves, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Maira Ferreira Tasso, Gustavo Rodrigues Minatel e Rafael Pitanga Guedes, que votavam pela indicação da média de 4 (quatro) para cotistas. DELIBEROU ainda, por maioria de votos, nos termos do voto da relatoria, aplicar a cláusula de barreira, consoante multiplicadores propostos pela Conselheira Maíra Ferreira Tasso. Vencida a Conselheira Cecilia Cardoso Soares, que votava pela manutenção do formato utilizado atualmente. DELIBEROU ainda, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Maira Ferreira Tasso acompanhado pela relatoria, definir que candidatos/as inscritos/as na cota para pessoas trans devem ter sua autodeclaração submetida à Comissão responsável pela heteroidentificação e à ratificação pela Presidência da Banca Examinadora. DELIBEROU ainda, por maioria de votos, nos termos do voto da Conselheira Maira Ferreira Tasso, definir que as vagas reservadas às políticas afirmativas não preenchidas num certame não poderão ser somadas às cotas do certame subsequente. Vencidos os/as Conselheiros/as Samuel Friedman, Pedro Pereira dos Santos Peres, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Juliano Bassetto Ribeiro e Cecilia Cardoso Soares, que votavam para acumular em certame seguinte o saldo de vagas reservadas para as políticas afirmativas e não preenchidas. DELIBEROU por fim, por unanimidade, após discussão da minuta de deliberação, proceder à revisão do texto aprovado na próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 27 de maio de 2022 (Áudio 1 do 00:00:05 ao 02:38:11 e Áudio 2 do 00:00:05 ao 02:14:53). Não havendo mais processos na ordem do dia, a Presidência encerrou os trabalhos às 16h13 (Áudio 2 do 02:14:54 ao 02:16:59). Eu, Sarah Rocha Tininis, Secretária do Conselho Superior, lavrei esta ata, que é complementada pela gravação da sessão armazenada em CD e que será objeto de aprovação na abertura dos trabalhos da próxima sessão. São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2022.

Rafael Pitanga Guedes
Presidente

Cristina Guelfi Gonçalves
Corregedoria-Geral

Gustavo Rodrigues Minatel
3ª Subdefensoria Pública-Geral

Maira Ferreira Tasso
Defensora Assistente da 2ª Subdefensoria Pública-Geral

Juliano Bassetto Ribeiro
Conselheiro

Cecilia Cardoso Soares
Conselheira

Luiz Felipe Azevedo Fagundes
Conselheiro

Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
Conselheiro

Rodrigo Gruppi Carlos da Costa
Conselheiro

Pedro Pereira dos Santos Peres
Conselheiro

Samuel Friedman
Conselheiro

Rafael Galati Sabio
Representante da APADEP



Documento assinado eletronicamente por **Maira Ferreira Tasso, Defensora Pública Conselheira**, em 13/06/2022, às 14:58, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cardoso Soares, Defensora Pública**, em 13/06/2022, às 17:33, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Defensor Público Conselheiro**, em 15/06/2022, às 12:22, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Friedman, Defensor Público Conselheiro**, em 20/06/2022, às 09:08, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Bassetto Ribeiro, Defensor Público Conselheiro**, em 27/06/2022, às 12:09, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira Dos Santos Peres, Defensor Público**, em 27/06/2022, às 14:22, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Guelfi Goncalves, Defensora Pública Conselheira**, em 27/06/2022, às 14:28, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camarao Trevizan, Defensor Público Conselheiro**, em 27/06/2022, às 15:02, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa, Defensor Público Conselheiro**, em 27/06/2022, às 15:37, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galati Sabio, Defensor Público Representante da Apadep**, em 27/06/2022, às 15:40, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Minatel, Defensor Público Conselheiro**, em 27/06/2022, às 18:21, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Defensor Público Conselheiro**, em 28/06/2022, às 08:48, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Fontanetti Alves Da Silva, Defensor Público**, em 07/07/2022, às 13:43, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Tanone, Defensor Público Conselheiro**, em 18/07/2022, às 17:20, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pitanga Guedes, Defensor Público**, em 20/07/2022, às 11:40, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0210181** e o código CRC **2C678156**.

Rua Boa Vista, 200 1º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - <https://www.defensoria.sp.def.br>

2021/0004427

SECT CSDP - 0210181v5